

人，以便代表澳門特別行政區，與“陽光清潔服務有限公司”簽訂有關為文化局提供清潔服務的合約。

二零零一年七月四日

社會文化司司長 崔世安

第 32/2001 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，並根據十二月十九日第 63/94/M 號法令第四條第一款及第二十條、十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款、第四款及第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

以定期委任方式續任何麗鑽學士擔任文化局局長職務，為期一年，自二零零一年七月二十五日起生效。

二零零一年七月六日

社會文化司司長 崔世安

二零零一年七月十一日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 54/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第四十九條和續後條文、以及第五十六條、並連同四月十二日第 13/93/M 號法令第七條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同的規定及條件，經公開競投後，以租賃制度批出一幅面積 1,747 平方米，位於澳門半島鴨涌巷附近，標示於物業登記局 B-30 冊第 11112 號的土地。

二、經公開競投後，以租賃制度批出一幅未在上述登記局標示，面積 226 平方米的相連土地。

三、以上各款所指的土地將作合併和共同利用，從而組成一幅總面積為 1,973 平方米的獨一地段，用以按照房屋發展合同制度興建住宅樓宇。

Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços a celebrar entre esta e a «Sobrilho Serviços Limpeza Lda.», para a prestação de serviços de limpeza do Instituto Cultural.

4 de Julho de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 32/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É renovada, pelo período de um ano, a partir de 25 de Julho de 2001, a comissão de serviço da licenciada Ho Lai Chun da Luz, no cargo de presidente do Instituto Cultural.

6 de Julho de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 11 de Julho de 2001. — O Chefe do Gabinete, Alexis, Tam Chon Weng.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 54/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 49.º e seguintes e 56.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, conjugados com os artigos 7.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento, precedido de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, um terreno com a área de 1 747 m², situado na península de Macau, junto à Travessa do Canal dos Patos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 11 112 do livro B-30.

2. É igualmente concedida, por arrendamento, precedido de concurso público, uma parcela de terreno contígua, com a área de 226 m², que não se encontra descrita na mesma conservatória.

3. As parcelas de terreno referidas nos números anteriores destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, passando a constituir um único lote com a área global de 1 973 m², para ser aproveitado ao abrigo do regime dos contratos de desenvolvimento para a habitação.